



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praca Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 082/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1099 de 29/11/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0927200082.043	3190.01.02	00	5.000,00
0927200082.043	3190.03.01	31	15.000,00
0927201072.044	3190.11.01	31	2.000,00
0927201072.044	3191.97.00	31	2.000,00
TOTAL			24.000,00

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0927200082.043	3190.01.01	31	19.000,00
0927200082.043	3190.03.02	00	5.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, em 19/12/2019.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 082

Data: 19/12/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001 /2000.0927200082.043-3190.01.01-31	19.000,00				
0004 /2000.0927200082.043-3190.03.02-00	5.000,00				
0002 /2000.0927200082.043-3190.01.02-00		5.000,00			
0003 /2000.0927200082.043-3190.03.01-31		15.000,00			
0025 /2000.0927201072.044-3190.11.01-31		2.000,00			
0043 /2000.0927201072.044-3391.97.00-31		2.000,00			
Totais:	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00